



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Formiga  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Seção de Planejamento e Orçamento  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228435 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 03/2022 AO  
CONTRATO Nº 01/2019/FOR,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS  
FORMIGA E A ASSOCIAÇÃO DE  
ASSISTÊNCIA AOS MENORES  
DE FORMIGA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-020, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Washington Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.188.866, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, nomeado pela Portaria nº 1.173, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS MENORES DE FORMIGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.784.316/0001-51**, estabelecida à Rua José Cecílio, s/n, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.577-014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, nos termos do seu estatuto, o Senhor **Sérgio Lopes Rabello**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.080.303, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 029.522.226-30, tendo em vista o que consta na **Dispensa nº 01/2019, processada sob o nº 23211.000037/2019-76** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº **01/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº **01/2019/FOR**, nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.000202/2022-95.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 01/03/2022 até 28/02/2023.

2.2 O reajuste/repactuação do preço será formalizado posteriormente através de Termo de Apostilamento nos termos do Contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800015

Gestão/Unidade :26409/158513

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339039-10

PI: LFUNCPO1FON

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 14 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 16/02/2022, às 06:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 16/02/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LOPES RABELLO, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 25/02/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel da Silva Ribeiro, Testemunha**, em 25/02/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1091229** e o código CRC **1D0569A6**.